

## **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 066/01**

Da autoria dos Nobres Vereadores Carlos Antonio de Souza Borba e Vereador Aldo Pedro Conelian Júnior que pretende autorização desta Casa para apreciar e deliberar sobre o Projeto que *“Cria o programa de alimentação para crianças diabéticas na rede municipal de ensino”*.

Encontra-se o mesmo formalmente regular, de acordo com caput do artigo 7º e artigo 178º da Lei Orgânica do Município, conforme nota técnica do Procurador Jurídico desta Edilidade.

Neste sentido, somos favorável a sua aprovação.

Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o parecer.

São Sebastião, 28 de novembro de 2001.

**Marco Antonio de Souza**  
**“Marquinho Souza”**  
**RELATOR ESPECIAL DESIGNADO PELA PRESIDÊNCIA**

